



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2024
DE 21 DE MARÇO**

EMENTA: Denomina de Manoel Teófilo de Souza a Adutora da Ilhargá, Zona Rural do Município de Caraúbas - RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Manoel Teófilo de Souza a Adutora da Ilhargá, Zona Rural do Município de Caraúbas - RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "**Lauro Fernandes Pamplona**"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas/RN, em 21 de março de 2024.

Francisco Jacinto Praxedes
VEREADOR – PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresento o Projeto de Lei nº 001/2024 de 21 de março do corrente que Denomina de **Manoel Teófilo de Souza** a Adutora da Ilharga, Zona Rural do Município de Caraúbas - RN.

A homenagem ao senhor **Manoel Teófilo de Souza** é justificável tendo em vista que foi um dos moradores da região que para sobreviver dos efeitos causados pela falta de água encanada, diariamente buscava esse líquido precioso em cacimbões que existem ainda nos dias atuais na região da Ilharga, onde seus familiares residem.

E em um desses momentos de retirada da água do cacimbão o mesmo veio por algum motivo a se desequilibrar e cair dentro do reservatório, vindo a óbito nesse incidente.

O histórico completo do homenageado segue anexo a este projeto. Ainda, vale salientar a importância de denominarmos as ruas, estradas, adutoras, pontes entre outros de nosso Município, o que facilitará a localização e o conhecimento por parte da população.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

Saudações Legislativas.

Francisco Jacinto Praxedes
VEREADOR – PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

BIOGRAFIA
Manoel Teófilo de Souza

Manoel Teófilo de Souza nasceu em 05 de março de 1965, na zona rural do município de Caraúbas, localizado no interior do estado do Rio Grande do Norte. Um homem aguerrido e muito trabalhador, ele era filho de Adauto de Souza Cavalcante e Tera Damasia de Souza, sendo neto paterno de Lauro de Souza e Raimunda Ana de Souza, e, pelo lado materno, de Antônio Dias Filho e Engraça Damasia de Souza. Era o primogênito de sete irmãos. Manoel era casado, e desse matrimônio nasceram dois filhos.

Aos quatorze anos iniciou sua residência no Sítio Ilharga, onde dedicou a sua vida inteira à agricultura, enfrentando desafios decorrentes da escassez de água na região, tendo que diariamente buscar água em cacimbões da região, ação bastante perigosa, principalmente para uma criança de sua idade.

Tragicamente, no dia 17 de maio de 2012, um dia de sábado, durante sua rotina diária de busca por água no Cacimbão, ele sofreu um acidente fatal enquanto pegava água, resultando em seu falecimento.

Manoel Teófilo ficou marcado na história de seus familiares e amigos, e principalmente na comunidade de Ilharga pelo homem batalhador e determinado, sempre com muita humildade e mansidão construiu um legado pautado na honestidade e no trabalho.

Sala das Sessões “**Lauro Fernandes Pamplona**”
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 21 de março de 2024.

Francisco Jacinto Praxedes
VEREADOR – PP